



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2.346, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Lucio da Silva Moreira, Prefeito Municipal em exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.243.0039.2.112 – Manutenção Programa Primeira Infância Melhor			
33.90.30.00	Material de Consumo (R-01)	R\$	700,00
		R\$	700,00
TOTAL			
10.02.10.301.0040.1.018 – Aquisição de Veículos			
44.90.52.00	Equip.Mat.Permanente (R-40)	R\$	5.271,80
		R	5.271,80
TOTAL			
10.02.10.301.0040.2.117 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS			
33.90.13.00	Obrigações Patronais (R-40)	R\$	2.000,00
		R\$	2.000,00
TOTAL			
10.02.10.302.0043.2.121 – Manutenção e Ampliação PSFs.			
33.50.43.00	Subvenções Sociais (R-4090)	R\$	32.950,00
33.50.43.00	Subvenções Sociais (R-4110)	R\$	1.920,00
		R\$	34.870,00
TOTAL			
		R\$	42.841,80
TOTAL SECRETARIA			
		R\$	42.841,80
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			
		R\$	42.841,80

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



I – Tendência de excesso de arrecadação para o corrente exercício na conta do PIM judicial Banrisul nº 40342570-6, no valor de R\$ 700,00;

II – Tendência de excesso de arrecadação para o corrente exercício no valor de R\$ 5.271,80;

III – Tendência de excesso de arrecadação verificado no período, conforme saldo verificado na conta Banrisul Programa Saúde Bucal conta nº 40341460-7, no valor de R\$ 1.920,00.

IV – O excesso de arrecadação verificado, conforme saldo verificado na conta PSF Incentivo do Estado conta nº 40331340-I, no valor de R\$ 32.950,00;

V – Redução na seguinte funcional programáticas no valor de R\$ 2.000,00;

SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301..0040.2.117 – Manutenção do Fundo Municipal Saúde - FMS

33.90.30.00	Material de Consumo (R-40)	R\$	2.000,00
		R\$	2.000,00

TOTAL

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2008.


Lucio da Silva Moreira
Prefeito Municipal em Exercício

Registre - se e Publique - se


Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

21/10/2008